



PROCESSO: 2023/1035586

APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2024/SEAP/PA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2024/SEAP/PA, **VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP** e a empresa **Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 24.350.317/0001-16 como **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de alimentação em quatro serviços diários (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) às unidades prisionais dos municípios de Marabá e São Félix do Xingu mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade/PPL sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP-PA).

A Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 024/2024/SEAP/PA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 970101.1.03.421.1510.8283.

Natureza de despesa: 339039.

Fonte: 01500000001 / 02500000001.

PI: 103ALP8283C.”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2024.06.06 16:06:30
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP



98;SELMA LEAL DOS SANTOS;5938717;20/02/20 a 19/02/23;15/04/24 a 13/06/24
 99;SHEILA ANDREA COSTA DE ALMEIDA CUNHA;5899235;18/04/18 a 17/04/21;01/07/24 a 30/07/24
 100;SHIRLEY LOPES DE OLIVEIRA;5614392;11/08/17 a 10/08/20;08/07/24 a 06/08/24
 101;SUNAMITA MATOS DOS SANTOS;5922171;05/08/19 a 04/08/22;03/07/24 a 01/08/24
 102;TAIANE VIEIRA PIMENTEL;5952986;11/12/19 a 10/12/22;01/07/24 a 30/07/24
 103;THILIANE MELO DA SILVA ALVES FERREIRA;5943756;07/01/20 a 06/01/23;15/07/24 a 13/08/24
 104;VANESSA REGINE LEITE DA ENCARNACAO;57213727;19/02/18 a 18/02/21;15/07/24 a 13/08/24
 105;VICTOR MACEDO LEMOS;5950024;05/08/19 a 04/08/22;15/07/24 a 13/08/24
 106;WAGNER AUGUSTO MOTA SIQUEIRA;5922812;12/08/19 a 11/08/22;01/07/24 a 30/07/24
 107;WILLIAME ARTHUR SOUSA PACHECO;5950547;30/08/19 a 29/08/22;01/07/24 a 30/07/24
 CLEIDY LIMA
 Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1082718

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 497/2024 – DGP.SEAP BELÉM, 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à servidora CRISTIANE DE ALENCAR PEREIRA, Policial Penal, Matrícula 5937450/3 no período de 01/04/2024 a 27/09/2024.
 CLEIDYR LIMA
 Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1083033

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 493/24/DGP/SEAP, Belém, 07 de junho de 2024.

DESIGNAR o servidor CLEIDYR DA SILVA LIMA, matrícula nº 57213268, para responder pela Diretoria de Gestão Pessoas (DGP), no período de 10 de junho a 09 de julho de 2024, em substituição do titular WALDILSON ENES COLINS, matrícula nº 5958982 que estará de licença prêmio.
 LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1082630

PORTARIA Nº 494/24/DGP/SEAP, Belém, 07 de junho de 2024.

DESIGNAR a servidora CELEICE KELEN FAVACHO DA ROCHA, matrícula nº 57192320, para responder como Coordenadora, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2024, em substituição do titular CLEIDYR DA SILVA LIMA, matrícula nº 57213268 que está respondendo como Diretor.
 CLEIDYR LIMA
 Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1082632

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO 90007/2024 - SEAP/PA PROCESSO Nº 2024/77900

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 35. 832, página 63, de 24/05/2024.
 Errata

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITOS DA CONTRATADA- QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Onde se lê: Critérios para a proposta ser aceita: "As Empresas licitantes deverão apresentar comprovação de fornecimento ao mercado dos itens deste TR na proporção de 20% do valor total contratado de cada item. Os Itens previstos neste TR deverão possuir certificação do INMETRO."

Leia-se: Critérios para a proposta ser aceita: "A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado."

Onde se lê: Será exigida Habilitação Técnica: " Não"

Leia-se: Será exigida Habilitação Técnica: " Sim. As Empresas licitantes deverão apresentar comprovação de fornecimento ao mercado dos itens deste Termo de referência na proporção de 20% do valor total contratado de cada item." **Onde se lê:** Qualificações técnicas exigidas: "Outro previsto em lei especial. (Certificação do Inmetro)" Especificar: "O regulamento para colchões e colchonetes de espuma estabelece a certificação compulsória para esses produtos, com base nas normas brasileiras ABNT NBR 13579-1 e 13579-2 (Colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 1: Bloco de espuma e Parte 2: Revestimento), bem como a obrigatoriedade do registro para a comercialização do produto em território nacional." Justificativa: "O regulamento para colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano é estabelecido por meio da PORTARIA Inmetro nº 79/2011, a qual instituiu os Requisitos de Avaliação da

Conformidade (RAC) para o objeto em questão, com base nos critérios das normas brasileiras ABNT NBR 13579-1 e 13579-2 (Colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 1: Bloco de espuma e Parte 2: Revestimento), com foco no desempenho. Além disso, há a PORTARIA Inmetro nº 349/2015, que aprova ajustes e esclarecimentos à regulamentação de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano. As PORTARIAS citadas, e suas atualizações, quando existentes, podem ser encontradas em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/> **Leia-se:** Qualificações técnicas exigidas: " Outro previsto em lei especial. (Certificação do Inmetro) – Somente para os Itens 2,4,6,8,10,12,14,16,18 e 20. Os demais itens estão dispensados de certificação." Especificar: "O regulamento para colchões e colchonetes de espuma estabelece a certificação compulsória para esses produtos, com base nas normas brasileiras ABNT NBR 13579- 1 e 13579-2 (Colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 1: Bloco de espuma e Parte 2: Revestimento), bem como a obrigatoriedade do registro para a comercialização do produto em território nacional." Justificativa: "Embora seja classificado como um item de certificação compulsória, a PORTARIA Nº 35, de 05 de fevereiro de 2021, do Inmetro, em seu Art. 4º, parágrafo 2º, inciso VI, dispõe que os colchões, que formam o objeto deste TR estão excluídos de certificação. Portanto, os itens 1,3,5,7,9,11,13,15,17,19 (tipo casca ou caixa) não necessitam apresentar certificado do órgão de acreditação. Os demais deverão apresentar a certificação do INMETRO para habilitação no certame." Marco Antônio Sirotheau Correa Rodrigues
 Ordenador de Despesas

Protocolo: 1082542

PORTARIA Nº 325/2024 – DGP.SEAP de 01/04/2024, publicada no DOE 35.765 de 02/04/2024, Protocolo: 1056735.

Servidor:

CLESIA ARAUJO CARRIAS, Matrícula n.º 5950095/1.

Onde se lê: Período de Gozo: 01/05/2024 a 30/05/2024

Leia-se: Período de Gozo: 17/06/2024 a 16/07/2024

Protocolo: 1082473

APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2023/1035586

APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2024/SEAP/PA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2024/SEAP/PA, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 24.350.317/0001-16 como CONTRATADA, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de alimentação em quatro serviços diários (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) às unidades prisionais dos municípios de Marabá e São Félix do Xingu mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade/PPL sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP-PA).

A Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 024/2024/SEAP/PA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 970101.1.03.421.1510.8283.

Natureza de despesa: 339039.

Fonte: 01500000001 / 02500000001.

PI: 103ALP8283C."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 06 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1082642

PROCESSO: 2022/1140336

APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2023/SEAP, VISANDO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 24.350.317/0001-16 como CONTRATADA, que tem por objeto contratação de empresa especializada na escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) para as Delegacias da Polícia Civil mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA) na forma abaixo:

A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 006/2023 passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 970101.1.03.421.1510.8283;

NATUREZA DA DESPESA: 339039;

FONTE: 01500000001 / 02500000001;

PI: 103ALP8283C;